



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

1

DECRETO Nº 102, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Considerando que houve alterações de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Considerando a Lei Municipal nº 584, de 18 de novembro de 1992.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam **NOMEADAS** como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as seguintes pessoas que gozam de elevado conceito e representatividade de lideranças comunitárias:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I - Secretaria da Educação, Esporte e Lazer:

Titular: *Lázaro Ricardo Honório Tozzi - RG nº 22.971.884-X; CPF nº 133.305.428-96.*

Suplente: *Eneida Maria Macedo - RG nº 17.615.594-6; CPF nº 085.381.568-29.*

II - Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar:

Titular: *Rosana Aparecida Custódio Fajardo - RG nº 12.155.015-1 e do CPF nº 033.019.708-85.*

Suplente: *Mônica Monteiro - RG nº 28.719.237-4; CPF nº 284.004.308-40.*

III - Secretaria da Saúde:

Titular: *Márcia Gagliardi Spina Graminha - RG nº 12.953.486-9; CPF nº 121.775.148-35.*

Suplente: *Glenda Cristine Abud Franco Monteiro - RG nº MG-12.683.446; CPF: 254.640.758-95.*

IV - Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Transportes:

Titular: *Paulo Henrique de Faria Guimarães - RG nº 18.982.382; CPF nº 151.255.868-03.*

Suplente: *Antônio Henrique de Oliveira - RG nº 17.615.563-6; CPF: 056.416.948-00.*

V - Secretaria de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação, e Serviços:

Titular: *Ingrid Calil Cortez - RG nº 40.725.619-2; CPF nº 367.583.218-00.*

Suplente: *Francielle Ariane Guiotto - RG nº 44.755.284-3; CPF nº 370.006.358-00.*



CIDADÃOS COM EXPERIÊNCIA VOLTADA AOS INTERESSES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE INDICADOS POR ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

I - Conselho Tutelar

Titular: *Gisela Benedita Trevisan Damaceno* - RG nº 27.832.784-9; CPF nº 285.628.158-37.
Suplente: *Josiane de Lima Gomes* - RG nº 43.061.262-X; CPF nº 221.833.518-29.

II - Comunidade Religiosa:

Titular: *Paulo César Santos* - RG nº 21.881.438; CPF nº 112.850.948-24.
Suplente: *Irineu Daxiê Filho* - RG nº 15.646.345-3; CPF nº 052.404.378-74.

Titular: *Rafael Henrique Formiga* - RG nº 44.886.320-0; CPF nº 389.402.258-21.
Suplente: *Paulo de Tarso Silva* - RG nº 22.729.434-8; CPF nº 136.774.498-98.

III - Representantes de Entidades de Usuários:

Titular: *Camila Stela Vicari* - RG nº 44.760.374-7; CPF nº 383.426.688-43.
Suplente: *Rejane Aparecida Kamimura* - do RG nº 32.286.709-5; CPF nº 298.870.048-63.

Titular: *Frederico Resende Mango* - RG nº 23.857.738-7; CPF nº 108.997.088-97.
Suplente: *Vaide Dias Dos Santos Oliveira* - RG nº 20.401.857; CPF nº 105.702.298-55.

Artigo 2º. Ficam **NOMEADOS** os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para comporem a sua diretoria:

PRESIDENTE: *Paulo César Santos.*

VICE-PRESIDENTE: *Frederico Resende Mango.*

1ª SECRETÁRIA: *Camila Stela Vicari.*

2ª SECRETÁRIA: *Rafael Henrique Formiga.*

1º TESOUREIRO: *Ingrid Calil Cortez.*

2º TESOUREIRO: *Rosana Aparecida Custódio Fajardo.*

Artigo 3º. O Conselho Administrativo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto pelos seguintes membros:

- *Paulo César Santos;*

- *Frederico Resende Mango;*

- *Ingrid Calil Cortez.*

Artigo 4º. O Conselho Administrativo, nomeado no artigo 3º deste Decreto, é o responsável por gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 8º, inciso VIII e do artigo 6º, parágrafo único, inciso V, da Lei Municipal nº 584/92, ficando autorizado a movimentar a conta bancária de titularidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ nº 08.515.479/0001-00 e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ nº 27.335.929/0001-28, junto a quaisquer instituições financeiras, mediante assinaturas conjuntas de seu Presidente e de seu Tesoureiro.



Prefeitura de Altinópolis

3

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Parágrafo Único. Fica atribuído ao Presidente do Conselho Administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Tesoureiro, a responsabilidade pela movimentação de contas bancárias e assinaturas de cheques de pagamentos.

Artigo 5º. O mandato dos Conselheiros nomeados terá a duração de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.


Artigo 6º. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 7º. Consideram-se válidos, até a publicação do presente Decreto, todos os atos praticados pelos membros nomeados no Decreto nº 144/17.

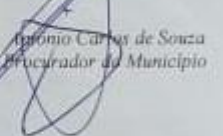
Artigo 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 144/17.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 13 de agosto de 2018,


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

*Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*


Antonio Carlos de Souza
Procurador do Município